

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1373/2023

SEI N.º 1260.01.0084388/2023-30

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 25 da Resolução CEE n.º 484, de 26 de outubro de 2021, e considerando o Parecer CEE n.º 881, de 21 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do estabelecimento Conhecer Escola Técnica – Unidade I, com os cursos Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, e Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade de Educação a Distância – EaD, situado na Avenida dos Andradas, 302, 4º andar, Conjunto 401 a 430, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Metropolitana A

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 23/09/2023